DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3
Aviso de Licitação 3
Homologação / Adjudicação 4
Outros Atos 5
Atas 5
Terceiro Setor 7
Extrato - Termo de Colaboração 7

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 9.194, de 12 de maio de 2022.

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e dá outras providências.

LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica instituída a comissão para acompanhamento do convênio no Município de Jales no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura do Município de Jales e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569/99 alterado pelo Decreto nº. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: MARIVALDA PERMEGIANI VILARINHO – RG 9.484.873-7

Suplente: JOÃO PEDRO DE CARVALHO PACHECO – RG 49.968.610-X

II - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: SEBASTIANA SABINA DOS SANTOS PAULON – RG 35.548.789-5

Suplente: ELISABETE GOBI ZAGOLIM, RG 12.344.029-4

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: RUBIA CARLA DE PAULA PIRANI – RG 40.533.015-7

Suplente: MARISLEY BERCELI NASCIMENTO – 17.620.761-2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 12 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado.

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.198, de 17 de maio de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº. 02/2017, de 23 de setembro de 2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que o candidato n. 33º convocado através do Decreto nº. 9.168 de 02/05/2022, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº. 02/2017, de 23/09/2017, homologado através do Decreto nº. 7.164, de 11/01/2017, corrigido pelo Decreto nº. 7.170, 17/01/2018, e prorrogado através do Decreto nº. 7.987, de 14/01/2020, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua 05, nº. 2266, centro, no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste Decreto, a saber:

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
34º	050476	ODAÍR JUNIO ROMERO SILVA	20,00

Art. 2.º O candidato deverá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do vencimento do prazo fixado no artigo 1.º, entregar os documentos exigidos na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para os devidos fins.

Parágrafo único. Após a entrega dos documentos de que trata este artigo, o candidato será submetido a exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.199, de 17 de maio de 2022.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 9.131, de 18 de abril de 2022, para o seguinte cargo:

I- ATENDENTE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
10º	015014	MARIO FERNANDES JARDIM JUNIOR	18,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

DIA **26/05/2022 (5ª Feira)**
HORÁRIO: **07h30min – PRESENCIAL**
NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

DANIELA CRISTINA SILVA QUINÁLIA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
- QUADRIÊNIO 2021/2025 –

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA **24/05/2022 (3ª Feira)**
HORÁRIO: **17h – PRESENCIAL**
NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

SANDRA REGINA VOMEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
- BIÊNIO 2021/2023 -

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB

DIA **26/05/2022 (5ª Feira)**
HORÁRIO: **15H00 – PRESENCIAL**
NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

PATRICIA GAZZOLA FERNANDES
Presidente do Conselho do FUNDEB
- Biênio: 2021/2022 -

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Jales - SP, 16 de maio de 2.021. OFÍCIO ESPECIAL/2.022 – DL. DA: PREFEITURA DE JALES – SP. PARA: CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI, PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI., SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI e MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP. ASSUNTO: Tomada de Preços nº 09/2.022. Nos termos do artigo 109, inciso I, letra "a" e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam as empresas acima referidas notificadas a interpor recurso, em querendo, no prazo legal, da decisão que entendeu INABILITAR as licitantes: CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI, CNPJ. (MF) nº 05.695.347/0001-10, PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ. (MF) nº 25.276.950/0001-74, SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI., CNPJ. (MF) nº 37.354.386.991.076/0001-66; e HABILITAR a licitante: MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP., CNPJ. (MF) 07.864.949/0001-89. A Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Da data desta publicação, inicia-se o prazo para interposição de recurso. Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso por parte das licitantes, fica designado o dia 25 de maio de 2.022, às 14:00 horas para abertura dos envelopes nºs 02. Atenciosamente. ADRIANA CARLA INFANTE. Presidente da CPL.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 33/2.022, que objetiva a aquisição de um piano elétrico de cauda com 88 teclas, com banco, entradas e saídas de áudios e multimídia, bivolt, na cor preta, por meio do Convênio 2020CV0006, conforme Anexo I, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 14 de junho de 2.022, com a abertura das propostas às 09 hrs e 00 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 16 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE ADESÃODE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE JALES - SP, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a processo licitatório de Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº. 14/2.021/CACC - RP - Registro de Preços nº 18/2.021 - da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA, trata-se de aquisição de 01 (um) caminhão basculante, conforme especificações e quantidade trazida no Ofício da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, bem como Plano de Trabalho, em anexo, respectivamente. EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, CNPJ N° 06.020.318/0001-10. Caminhão Basculante. Valor Total R$310.000,00. Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração. Jales, 16 de Maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2.022 - PROCESSO N° 75/2.022. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário para execução das atividades da Unidade de Zoonose do Município, em parcela única. Processada a sessão do PREGÃO ELETRONICO dentro das normas da legislação em vigor após etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: os itens nº. 02,05,06,07,08,09,11 e 12, à empresa MATOS MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ (MF) nº 38.457.380/0001-60, o item nº 13, à empresa TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, portadora do CNPJ (MF) nº 26.525.513/0001-00, os itens nº 14,15,16,17, à empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ (ME) 11.262.969/0001-57 do Anexo I. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales, 10 de maio de 2.022. KELLY FERNANDES FUENTES. Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2.022. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário para execução das atividades da Unidade de Zoonose do Município, em parcela única. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: MATOS MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ (MF) nº 38.457.380/0001-60, TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, portadora do CNPJ (MF) nº 26.525.513/0001-00 e SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ (ME) 11.262.969/0001-57.Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales- SP, 10 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 48/2.022 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA:MATOS MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ (MF) nº 38.457.380/0001-60. VALOR: R$ 4.967,10 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos). ASSINATURA: 10/05/2.022 OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário para execução das atividades da Unidade de Zoonose do Município, em parcela única. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2.022 - Processo nº 75/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, a contar da assinatura. Jales - SP,10 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 49/2.022 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA:TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, portadora do CNPJ (MF) nº 26.525.513/0001-00. VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais). ASSINATURA: 10/05/2.022 OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário para execução das atividades da Unidade de Zoonose do Município, em parcela única. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2.022 - Processo nº 75/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, a contar da assinatura. Jales - SP,10 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 50/2.022 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA:SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ (ME) 11.262.969/0001-57.VALOR R$ 10.845,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). ASSINATURA: 10/05/2.022 OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário para execução das atividades da Unidade de Zoonose do Município, em parcela única. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2.022 - Processo nº 75/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, a contar da assinatura. Jales - SP,10 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

Outros Atos

Atas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

CNPJ - (MF) 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº. 2266 Centro - Fone (017) 3622-3000 - Fax (017) 3622-3004 CEP - 15700-010 Jales/SP

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO MISTA PARA A FORMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - SIAFIC.

No dia 16 do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, as 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jales, sito na Rua 05 nº. 2.266, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales-SP, presentes os membros da Comissão Mista, **ADEMIR MASCHIO, VINICIUS CAMPANHOLO PAVIM, MÁRCIO ERNICA, CLAUDIR BALESTREIRO, ALEX LINO FERREIRA, RODRIGO MURAD VITORIANO, ALEXANDRE FURLANI, BENEDITO DIAS DA SILVA FILHO** e Sr. WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Jales, foram iniciados os trabalhos.

Foi identificado que apesar dos três Órgãos possuírem o mesmo Software e este atender aos critérios e requisitos impostos pelo Decreto 10.540/2020 a vigência dos contratos são em datas distintas, o que impediria a manutenção dos contratos atuais no início da obrigatoriedade do SIAFIC.

Diante das discussões dos presentes, a respeito da implementação do SIAFIC, foram conclusos os seguintes pontos:

- Os entes irão identificar, de acordo com suas necessidades e particularidades, o que devera ser objeto de supressão de seus contratos atuais, bem como o que deverá ser incluído no termo de referência a ser elaborado pelo Poder Executivo para abertura de um novo processo licitatório, o que deverá ser encaminhado ao Poder Executivo em um prazo de 15 dias.
- O Poder Executivo irá efetuar a regulamentação ao que se fazer necessário para implementação do SIAFIC e cumprimento dos requisitos impostos pelo Decreto.
- Após a regulamentação, o Poder Executivo irá elaborar um termo de referência para abertura de um novo processo licitatório que atenda ao Decreto 10.540/2020, já englobando os outros Órgãos, o que deverá ser finalizado com antecedência ao prazo de início da obrigatoriedade
- A Secretaria Municipal de Governo irá analisar a atual estrutura tecnológica para que esteja em condições de suportar as necessidades impostas pelo SIAFIC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

CNPJ - (MF) 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº. 2266 Centro - Fone (017) 3622-3000 - Fax (017) 3622-3004 CEP - 15700-010 Jales/SP

Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada e assinada pelos membros presentes da Comissão.

ADEMIR MASCHIO

VINICIUS CAMPANHOLO PAVIM

ALEX LINO FERREIRA

MARCIO ERNICA

CLAUDIR BALESTREIRO

ALEXANDRE FURLANI

RODRIGO MURAD VITORIANO

BENEDITO DIAS DA SILVA FILHO

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2022 – Processo nº 02/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022 – Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, mediante instrumento próprio, à OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ, para prestar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atendimento de 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica - Cronograma de Desembolso: R$ 68.040,00 em 07(sete) parcelas R$ 8.504,95 e 01(uma) parcela R$ 8.505,35 – Assinatura 13/04/2022 – Vigência: 31/12/2022.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 32, de 13 de maio de 2022

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000545-86.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ALFREDO ADONIRO DE OLIVEIRA GONÇALVES, aposentado em 01/08/2015, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “09” para a referência “13”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001289-81.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, APARECIDA FERRI FACHOLI, aposentada em 01/01/2018, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “09” para a referência “13”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000955-47.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, CELIA LIMA ROSA, aposentada em 01/10/2018, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “10” para a referência “14”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000695-67.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, CICERO JOSÉ DA SILVA, falecido em 18/10/2018, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “08” para a referência “12”, tendo reflexo na pensão da dependente ZILDA ANA TEIXEIRA DA SILVA.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1005298-06.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, CLARICE ZERBATO PIMENTA CARDELIQUIO, aposentada em 06/10/2014, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência “11” para a referência “12”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000951-10.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, GERALDA MARIA GOMES DE LIMA, aposentada em 01/07/2018, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “09” para a referência “14”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000956-32.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, JAMES LIMA DA SILVA, aposentado em 01/09/2016, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência “06” para a referência “11”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000954-62.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, JOÃO DE SOUZA, aposentado em 01/01/2020 com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “06” para a

referência “10”

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000579-61.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, JOÃO SEBASTIÃO VIOTTO, aposentado em 12/03/2012, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência “10” para a referência “13”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001160-76.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, aposentada em 04/01/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “10” para a referência “11”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000942-48.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARLI COSMO COSTA, aposentada em 18/12/2015, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “09” para a referência “13”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1007608-28.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, MAURO DA SILVA SOARES, aposentado em 26/10/2018, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “06” para a referência “09”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000953-77.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, NEUZA MIGUEL CENTENO FRANCO, aposentada em 01/12/2011, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “08” para a referência “11”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000929-49.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, OSMAR APARECIDO GAZOLA, aposentado em 01/04/2017, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “06” para a referência “11”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1005787-43.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, REINALDO LOPES BUSSOLOTTI, aposentada em 16/04/2015, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “12” para a referência “14”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1006327-91.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, SONIA REGINA MENDONÇA, aposentada em 18/06/2012, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência “11” para a referência “14”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000882-75.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, VERA LUCIA CHIUCHI COLOMBO, aposentada em 24/07/2013, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “09” para a referência “13”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000933-86.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, VERA LUCIA NUNES FURLANETTO, aposentada em 01/07/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “13” para a referência “18”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000952-92.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ZILDA SARAIVA DA SILVA, aposentada em 08/07/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “09” para a referência “14”.

RESOLVE:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1	ALFREDO ADONIRO DE OLIVEIRA GONÇALVES	03/04/1989	Referência "13"
2	APARECIDA FERRI FACHOLI	01/12/1989	Referência "13"
3	CELIA LIMA ROSA	18/04/1985	Referência "14"
4	CICERO JOSÉ DA SILVA	05/05/1988	Referência "12"
5	CLARICE ZERBATO PIMENTA CARDELIQUIO	19/04/1984	Referência "12"
6	GERALDA MARIA GOMES DE LIMA	04/04/1988	Referência "14"
7	JAMES LIMA DA SILVA	26/05/1981	Referência "11"
8	JOÃO DE SOUZA	31/07/1998	Referência "10"
9	JOÃO SEBASTIÃO VIOTTO	03/09/1984	Referência "13"
10	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12/05/1988	Referência "11"
11	MARLI COSMO COSTA	10/05/1988	Referência "13"
12	MAURO DA SILVA SOARES	14/12/1993	Referência "09"
13	NEUZA MIGUEL CENTENO FRANCO	02/05/1988	Referência "11"
14	OSMAR APARECIDO GAZOLA	02/09/1996	Referência "11"
15	REINALDO LOPES BUSSOLOTTI	29/11/1982	Referência "14"
16	SONIA REGINA MENDONÇA	01/11/1984	Referência "14"
17	VERA LUCIA CHIUCHI COLOMBO	05/05/1988	Referência "13"
18	VERA LUCIA NUNES FURLANETTO	01/03/1982	Referência "18"
19	ZILDA SARAIVA DA SILVA	01/09/1990	Referência "14"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....